



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- **149ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18ª LEGISLATURA.**

DATA :- **02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

HORÁRIO:- **19h.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

1. Projeto de Lei (Processo nº 946/2024), enviado pelo Poder Executivo a esta Egrégia Casa de Leis através da Mensagem GP-29/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Branca para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências (Lei Orçamentária Anual para 2025), com nove Emendas Impositivas, de autoria dos Vereadores.

2. Projeto de Lei Complementar (Processo nº 945/2024), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-28/2024, que dispõe sobre a alteração, inclusão de metas e valores definidos no Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, adequando-os e convalidando com as metas e prioridades estabelecidas na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025 e dá outras providências.

3. Projeto de Lei (Processo nº 1076/2024), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-36/2024, que ratifica a alteração do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, anexa a esta, e dá outras providências.

4. Projeto de Lei (processo nº 1090/2024), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-44/2023, que dispõe sobre a concessão de Abono de Natal aos empregados públicos efetivos e comissionados e aos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Branca, no mês de dezembro de 2024, com Emendas Modificativas à ementa; artigo 1º "caput" e § 2º; artigos 2º e 3º, de autoria das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

5. Projeto de Lei (Processo nº 1060/2024), de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no bairro Chácaras Santa Branca.

6. Projeto de Resolução (Processo nº 11032024), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação Complementar aos servidores da Câmara Municipal de Santa Branca, para o exercício de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

7. Requerimento nº 156/2024, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser informada, pelo Sr. Prefeito, sobre os bloqueteis soltos no calçamento da Rua São José dos Campos.

8. Requerimento nº 161/2024, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito do serviço de capina nas ruas da cidade

9. Requerimento nº 162/2024, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre a instalação de luminárias no Bairro Santa Joana.

10. Requerimento nº 163/2024, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da implantação de tubulação na Rua 09, do bairro Jardim Costão.

11. Requerimento nº 164/2024, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 1774/23.

Santa Branca, 29 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 29/11/2024 14:51:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 53

fls. 116.

Ata nº 159. Ata da centésima quadragésima oitava sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Oitava Legislatura. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas e doze minutos, sob a presidência do Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda, presentes Vereadores: Adilson Dias dos Santos, Almir Raphael, Francisco de Assis Nunes da Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Valdemar de Siqueira e Adinelson Tarcilio, Segundo Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hélcia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a centésima quadragésima oitava sessão ordinária desta Legislatura. Registrhou-se a ausência da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. A sessão prosseguiu com a **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: 1. **Requerimento nº 157/2024**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, se o Setor de Meio Ambiente está planejando a aplicação de algum produto ecologicamente correto, para pulverização das ruas da cidade. 2. **Requerimento nº 158/2024**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da manutenção das pontes das estradas rurais. 3. **Requerimento nº 159/2024**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a obra na Rua Independência. 4. **Requerimento nº 160/2024**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito do cumprimento da Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018. Os Requerimentos receberam o seguinte Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 25/11/2024”. 5. **Indicação nº 465/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior e outros, no sentido de ser construída uma lombada na Rodovia SP/77, altura do nº 114. Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais para o Expediente, passou-se à Fase da **Ordem do Dia** e o Sr. Presidente alertou a Vereadora e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno: 1. **Requerimento nº 157/2024**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador Adinelson Tarcilio. 2. **Requerimento nº 158/2024**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Adinelson Tarcilio, Valdemar de Siqueira, Francisco de Assis Nunes da Silva, Adilson Dias dos Santos e Jorge Luiz Sousa Miranda. 3. **Requerimento nº 159/2024**. Em discussão, usou da palavra o seu



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 53

fls. 117.

autor. 4. Requerimento nº 160/2024. Em discussão, usou da palavra o seu autor. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. A Ordem do Dia foi concluída e a sessão prosseguiu com a Fase da Explicação Pessoal, havendo oradores inscritos. O Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva falou sobre evento do Partido Republicanos, em Campos do Jordão, do qual participou e ainda a respeito da premiação de atletas de judô de Santa Branca. O Vereador Adinelson Tarcelio teceu comentários sobre a viagem a Brasília – DF, que fará juntamente com o Vereador João Batista de Almeida Junior, objetivando conseguir recursos financeiros para o Município. O Vereador João Batista de Almeida Junior abordou assuntos diversos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia 02 de dezembro de 2024, às 19 horas e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Adinelson Tarcelio, Segundo Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.

*Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente da Câmara*

*Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fis. 238

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

(Processo nº 946/2024)

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca, 28.11.2024

PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, analisando, em conjunto, o Projeto de Lei (Processo nº 946/2024), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Branca para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências (Lei Orçamentária Anual para 2025), enviado pelo Poder Executivo a esta Egrégia Casa de Leis através da Mensagem GP-29/2024, emitem o seguinte parecer:

1. A previsão da receita a ser arrecadada em 2025 e a fixação da despesa para o próximo exercício possui o mesmo valor, ou seja, R\$ 105.573.424,00 (cento e cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

2. O projeto de lei, que contempla os orçamentos dos Poderes Executivo R\$102.804.024,00 (cento e dois milhões, oitocentos e quatro mil e vinte e quatro reais) e Legislativo R\$2.769.400,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), para o exercício de 2025, contém os anexos e a discriminação da receita e despesa, conforme determina a legislação sobre a matéria, principalmente a Lei nº 4.320/64 (Lei do Orçamento), bem como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3. A vinculação de recursos com os setores de Ensino e Saúde foi obedecida, assim como o limite de despesa com Pessoal.

4. A Câmara Municipal realizou uma Audiência Pública presencial e com transmissão “on line”, para apresentação e esclarecimento de dúvidas a respeito deste Projeto de Lei, atendendo os artigos 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e 211 § 2º do Regimento Interno desta Casa.

5. O Procurador Jurídico, em seu parecer, fez algumas observações, pedindo a juntada de documentos, o que foi atendido.

6. Os Vereadores apresentaram emendas individuais, denominadas também de **emendas impositivas**, conforme prevê o § 3º do artigo 132 da Lei Orgânica do Município.

cont fis. 02.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 233

fls. 02.

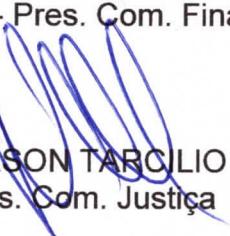
7. O Poder Executivo precisa da lei orçamentária para a administração do Município no ano de 2025 e desta forma, diante da conformidade do projeto de lei com a legislação em vigor, opinamos pela **aprovação da matéria, com as emendas impositivas apresentadas.**

É o parecer!

Santa Branca, 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Pres. Com. Justiça
Vice - Pres. Com. Finanças e Relator


ALMIR RAPHAEL
Pres. Com. Finanças


ADINELSON TARÇILIO
Vice. Pres. Com. Justiça

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Membro Comissão de Justiça


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Membro Com. Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls.

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,/...../.....

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca, 28.11.2024

PROCESSO N° 945/2024

Presidente

PRESIDENTE DA CÂMARA

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o projeto de lei complementar encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-28/2024, que dispõe sobre a alteração, inclusão de metas e valores definidos no Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, adequando-os e convalidando com as metas e prioridades estabelecidas na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025 e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei complementar em exame visa adequar o Plano Plurianual PPA 2022/2025, Lei nº 114, de 22 de dezembro de 2021 para os exercícios 2022/2025 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Complementar nº 175, de 26 de julho de 2024, a programas governamentais, ações, projetos e atividades alterados pela LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 (art. 1º “caput”), convalidando-os nos mencionados Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias (parágrafo único).

2. Os artigos 2º ao 5º tratam, respectivamente, das fontes de financiamento; anexos do projeto que demonstram as alterações promovidas; alteração dos anexos do PPA 2022 a 2025 e da LDO 2025.

3. Na Mensagem que acompanha a propositura, o Prefeito informa à Casa que “As mudanças atendem as alterações introduzidas pela Lei Federal 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165, da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar nº 101/00, arts. 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA”.

4. A Câmara Municipal realizou uma Audiência Pública presencial e com transmissão “on line”, para apresentação e esclarecimento de dúvidas a respeito deste Projeto de Lei Complementar, atendendo os artigos 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e 211 § 2º do Regimento Interno desta Casa.

5. O Procurador Jurídico, em seu parecer, fez algumas observações, pedindo a juntada de documentos, o que foi atendido.

cont. fls. 02.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls.

fls. 02.

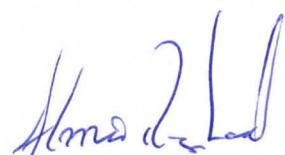
6. O Poder Executivo necessita das mencionadas alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025, para adequação do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA de 2025, cumprindo a legislação vigente.

Isto posto, opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de lei complementar.

É o parecer!

Santa Branca, 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Pres. Com. Justiça
Vice - Pres. Com. Finanças


ALMIR RAPHAEL
Pres. Com. Finanças

ADINELSON TARCILIO
Vice. Pres. Com. Justiça e Relator


JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Membro Comissão de Justiça

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Membro Com. Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

Is. 106

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

PROCESSO N° 1076/2024 Santa Branca, 28.11.2024

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, examinando, em conjunto, o Projeto de Lei (Processo nº 1076/2024), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-36/2024, que ratifica a alteração do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, anexa a esta, e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:

1. O projeto de lei em exame ratifica, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis, o inteiro teor do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, aprovado pela 11ª Assembléia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba" (Art. 1º), com a íntegra da alteração do Estatuto Social, após sua ratificação, convertendo-se em lei, cujo seu inteiro teor é parte integrante da propositura (Art.2º).

2. Na Mensagem, o Sr. Prefeito informa à Casa que "O presente Projeto de Lei, que ora submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, tem por objetivo a ratificação da alteração do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, bem como a alteração da Lei nº 1783, de 07 de julho de 2023, que ratificou o Protocolo de Intenções".

3. O Procurador Jurídico desta Casa, em seu parecer, teceu diversas considerações a respeito da tramitação deste Projeto de Lei.

4. Trata-se, somente, de ratificação da alteração do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, referente à Lei nº 1783, de 07 de julho de 2023, matéria apreciada e aprovada anteriormente por esta Edilidade.

Isto posto, opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de lei.

É o parecer!

Santa Branca, 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Pres. Comissões. Justiça, Obras
Vice - Pres. Com. Finanças

ALMIR RAPHAEL
Pres. Com. Finanças
Vice. Pres. Com. Obras

ADINELSON TARCILIO
Vice. Pres. Com. Justiça e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Membro Comissões de Justiça e Obras

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Membro Com. Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CA

Câmara Sta. Branca

fls. 09

do na Ordem do Dia
são de,...../...../.....

ORÇAMENTO

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca, 28.11.2024

PROCESSO N° 1090/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o Projeto de Lei (processo nº 1090/2024), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-44/2023, que dispõe sobre a concessão de Abono de Natal aos empregados públicos efetivos e comissionados e aos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Branca, no mês de dezembro de 2024, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei em exame autoriza o Poder Executivo a conceder, no mês de dezembro do corrente ano, abono de natal, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), aos empregados públicos efetivos e comissionados e aos Conselheiros Tutelares do Município, que será concedido por meio de recarga em cartão magnético individual (Artigos 1º e 2º).

2. Com o objetivo de aprimorar a propositura, apresentamos as seguintes **Emendas Modificativas à ementa; artigo 1º “caput” e § 2º; artigos 2º e 3º** do Projeto de Lei, substituindo a expressão “Abono de Natal” para “Auxílio Alimentação Complementar”.

3. Trata-se de um benefício merecidamente concedido aos servidores da Prefeitura Municipal, reconhecendo o trabalho e a dedicação dessa categoria, durante o ano de 2024 e assim opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de lei, com as **emendas modificativas** mencionadas.

É o parecer!

Santa Branca, 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Pres. Com. Justiça
Vice - Pres. Com. Finanças

ALMIR RAPHAEL
Pres. Com. Finanças

ADINELSON TARCILIO
Vice. Pres. Com. Justiça e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Membro Comissão de Justiça

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Membro Com. Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca

v.br

Câmara Sta. Branca
fls. 138

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

PROCESSO N° 1060/2024

Santa Branca, 28.11.2024

Presidente

PRESIDENTE DA CÂMARA

A Comissão de Justiça e Redação, examinando o projeto de Lei (Processo nº 1060/2024), de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no bairro Chácaras Santa Branca, emite o seguinte parecer:

1. O projeto de lei em exame pretende denominar "Amélia da Conceição dos Santos", a atual Avenida Dez e "Júlio Bispo da Silva", a atual Rua 13, pertencentes ao bairro Chácaras Santa Branca, conforme croqui anexo, parte integrante da propositura (arts. 1º e 2º).

2. O autor, na justificativa do projeto, afirma que "Os nomes escolhidos refletem a importância que os homenageados tiveram para o local e promovem um sentido de identidade e pertencimento entre os moradores, além de facilitar a identificação dos logradouros".

3. O Procurador Jurídico, em seu parecer, fez algumas observações, pedindo a juntada de documento, o que foi atendido.

4. O projeto de Lei em análise está fundamentado artigo 11, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

5. Além da necessidade de denominação dos mencionados logradouros públicos, a homenagem é das mais justas e assim opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** a matéria.

É o parecer!

Santa Branca, 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Pres. Com. Justiça

ADINELSON TARCILIO
Vice. Pres. Com. Justiça e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Membro Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br



PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
28.11.2024

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

PRESIDENTE DA CÂMARA

PROCESSO N° 1103/2024

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o Projeto de Resolução (Processo nº 1103/2024), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação Complementar aos servidores da Câmara Municipal de Santa Branca, para o exercício de 2024, emitem o seguinte parecer:-

1. O Projeto de Resolução em exame autoriza a Câmara Municipal a conceder, no mês de dezembro do corrente ano, auxílio alimentação complementar, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), aos seus servidores ativos, efetivos, concursados e comissionados, que será concedido por meio de recarga em cartão magnético individual (Art. 1º e parágrafo único).

O mencionado benefício não será incorporado aos vencimentos e nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens (art. 2º).

2. Trata-se de um benefício merecidamente concedido aos servidores da Câmara Municipal, reconhecendo o trabalho e a dedicação demonstrados durante o ano de 2024 e assim opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente Projeto de Resolução.

É o parecer!

Santa Branca, 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Pres. Com. Justiça
Vice - Pres. Com. Finanças

ALMIR RAPHAEL
Pres. Com. Finanças

ADINELSON TARCILIO
Vice. Pres. Com. Justiça e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Membro Comissão de Justiça

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Membro Com. Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 156/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,/...../.....

.....
Presidente

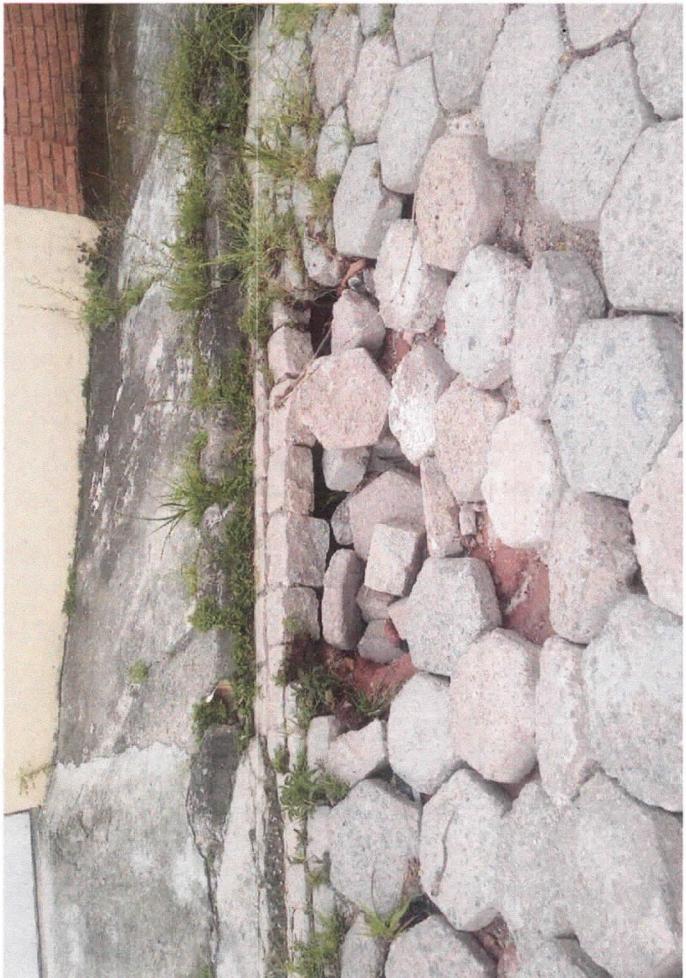
KALISA DO JOTA, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe quando será realizada a manutenção na Rua São José dos Campos, especialmente, onde os bloquetes estão soltos, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Os bloquetes soltos formaram um grande buraco na rua, com risco de queda de transeuntes e risco de danos em veículos, devendo ser realizada a manutenção com urgência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 22 de Novembro de 2024

**KALISA DO JOTA
VEREADORA**





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 161/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Considerando o crescimento de matos nas ruas da cidade

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIORS, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste as seguintes informações:

Existe contrato vigente para capina e limpeza das ruas da cidade?

Por qual motivo inúmeras ruas da cidade estão com mato alto, conforme fotos em anexo?

Encaminhar para esta Edilidade cópia do cronograma de capina e limpeza das ruas da cidade.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos municípios.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 28 de Novembro de 2024.


João Batista de Almeida Junior
VEREADOR

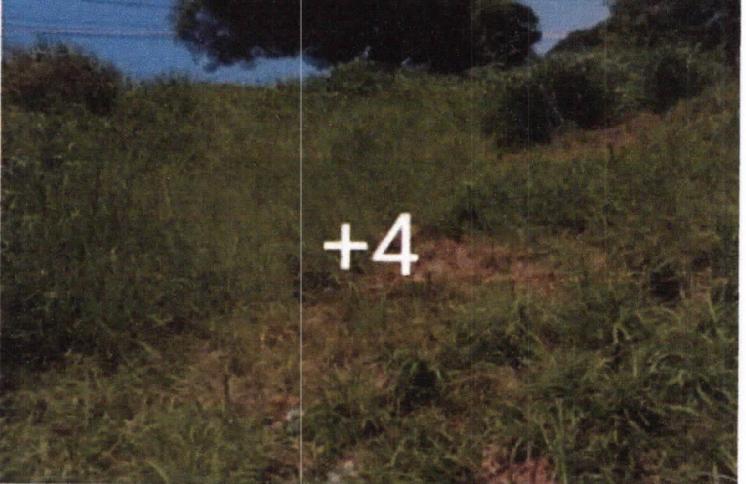
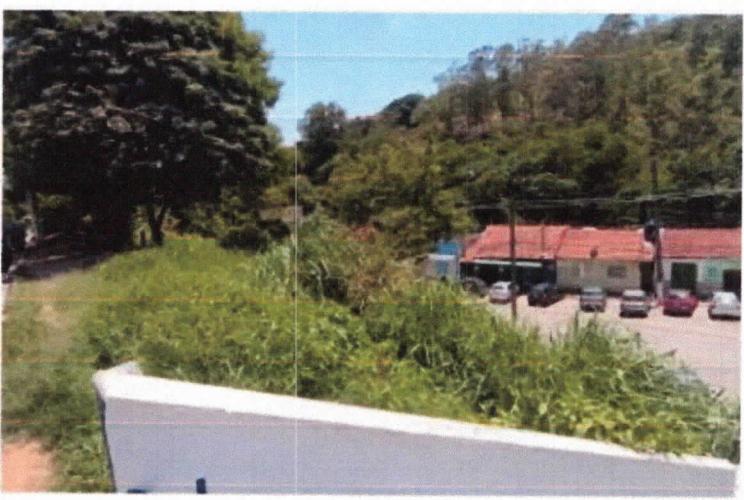


Flavio Martins está com **Adriano Levorin** e outras 5 pessoas.

3 h ·

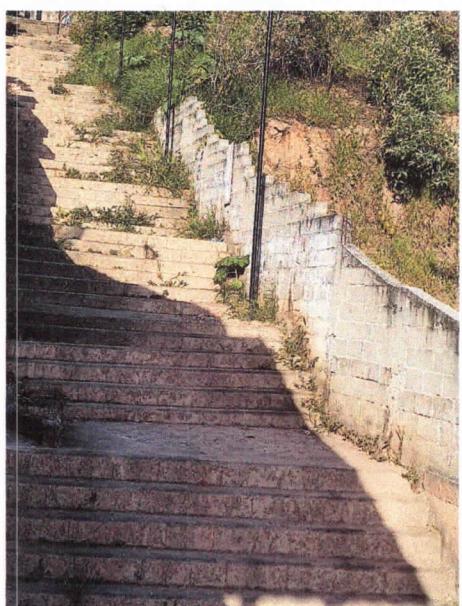
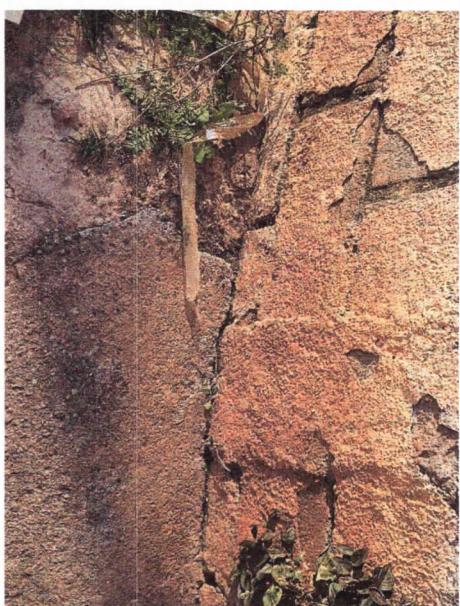
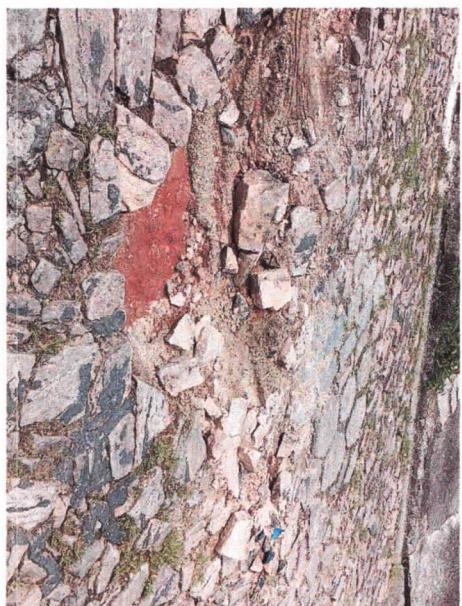
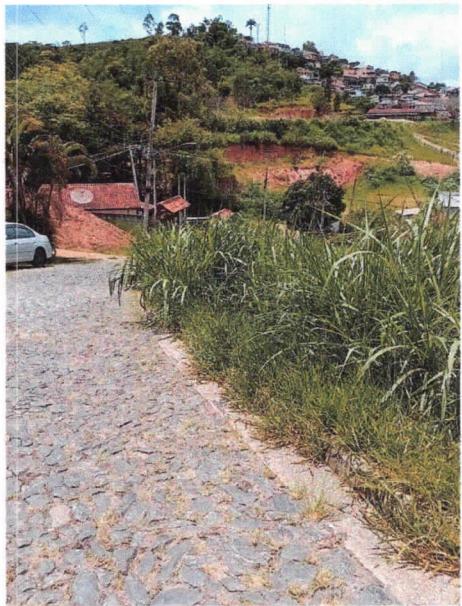
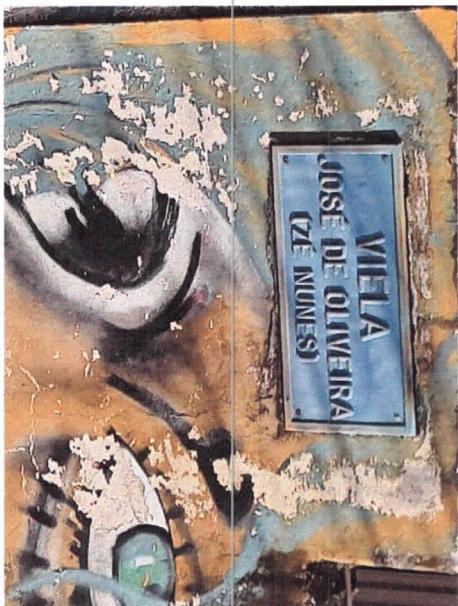
Bom dia...

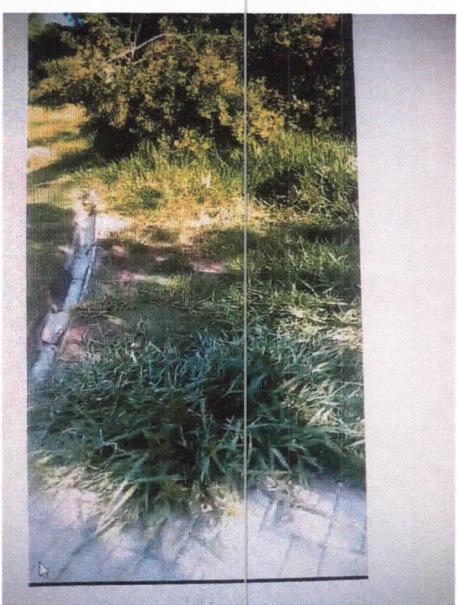
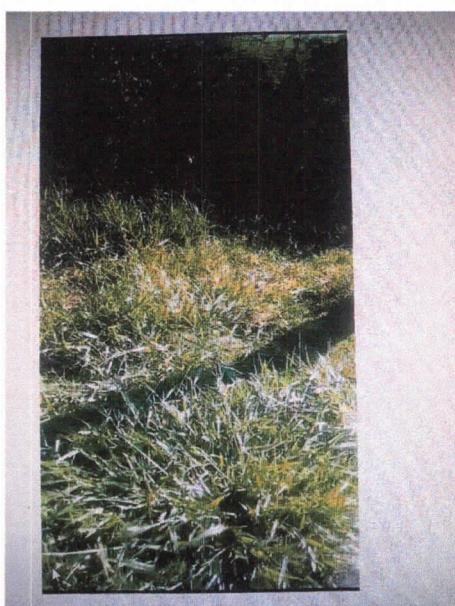
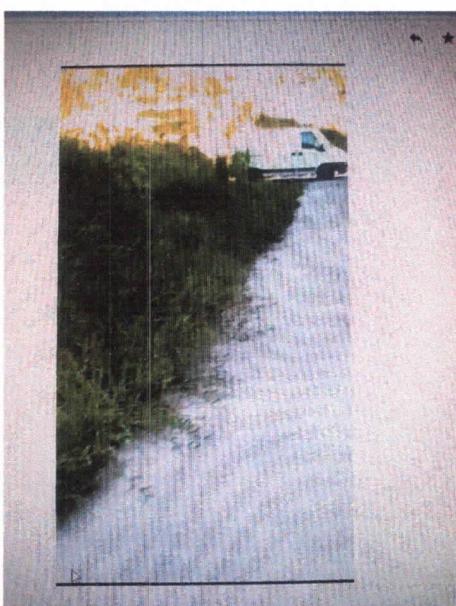
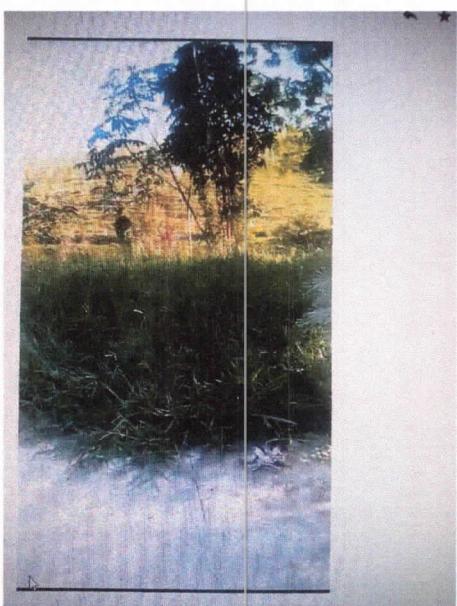
Aos eleitos e reeleitos vereadores de nossa cidade
Alguma previsão pra limpeza desse terreno?
Será q antes de acaba o ano isso será resolvido?



Fabiano Emidio e outras 1 pessoas

1 comentário







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 162/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe quando serão instaladas as luminárias no Bairro Santa Joana.

Destaca-se, que a luminárias já foram compradas e entregues.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos moradores do Bairro Santa Joana que estão sendo prejudicados com a falta de iluminação pública.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 28 de Novembro de 2024



Valdemar de Siqueira

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 163/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Considerando a finalização da obra de instalação de tubulação da Rua 11 do Jardim Costão;

Considerando que o problema não foi resolvido definitivamente, vez que as águas pluviais da Rua 11 estão sendo escoadas para a Rua 09, prejudicando os moradores;

KALISA DO JOTA E JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe quando será finalizada a obra de instalação de tubulação na Rua 09 do Jardim Costão.

Requer, ainda, seja informado se a Prefeitura pretende estender essa tubulação para escoamento das águas pluviais até o Rio Paraíba, solucionando o problema definitivamente.

Justificativa:

A instalação de tubulação para escoamento das águas pluviais na Rua 9 do Jardim Costão até o Rio Paraíba do Sul é fundamental para evitar diversos problemas que afetam diretamente os moradores e a infraestrutura do bairro. Seguem os principais pontos que destacam a importância desse projeto:

- 1. Prevenção de alagamentos:** Sem um sistema adequado de drenagem, as águas das chuvas tendem a se acumular nas vias e áreas baixas, provocando alagamentos que podem causar prejuízos materiais, dificultar a mobilidade e comprometer a segurança dos moradores;
- 2. Proteção das propriedades:** O excesso de água acumulada pode infiltrar-se no solo, causando danos às fundações das residências, muros e estruturas do bairro. A tubulação adequada evita o impacto direto das águas pluviais nas construções;
- 3. Preservação da saúde pública:** Águas estagnadas favorecem a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya, além de contaminarem áreas habitadas com resíduos e esgoto em caso de enchentes;
- 4. Redução da erosão do solo:** Sem um sistema de escoamento, as águas pluviais podem causar erosão em terrenos, calçadas e vias, comprometendo a pavimentação e gerando custos adicionais de manutenção;
- 5. Conformidade ambiental:** Direcionar as águas pluviais para o Rio Paraíba do Sul de forma planejada evita o descarte irregular ou erosões que poderiam impactar negativamente o meio ambiente, mantendo a sustentabilidade local;
- 6. Melhoria na qualidade de vida:** Com a instalação de um sistema de drenagem eficiente, os moradores terão maior segurança e conforto, além de valorização imobiliária no bairro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

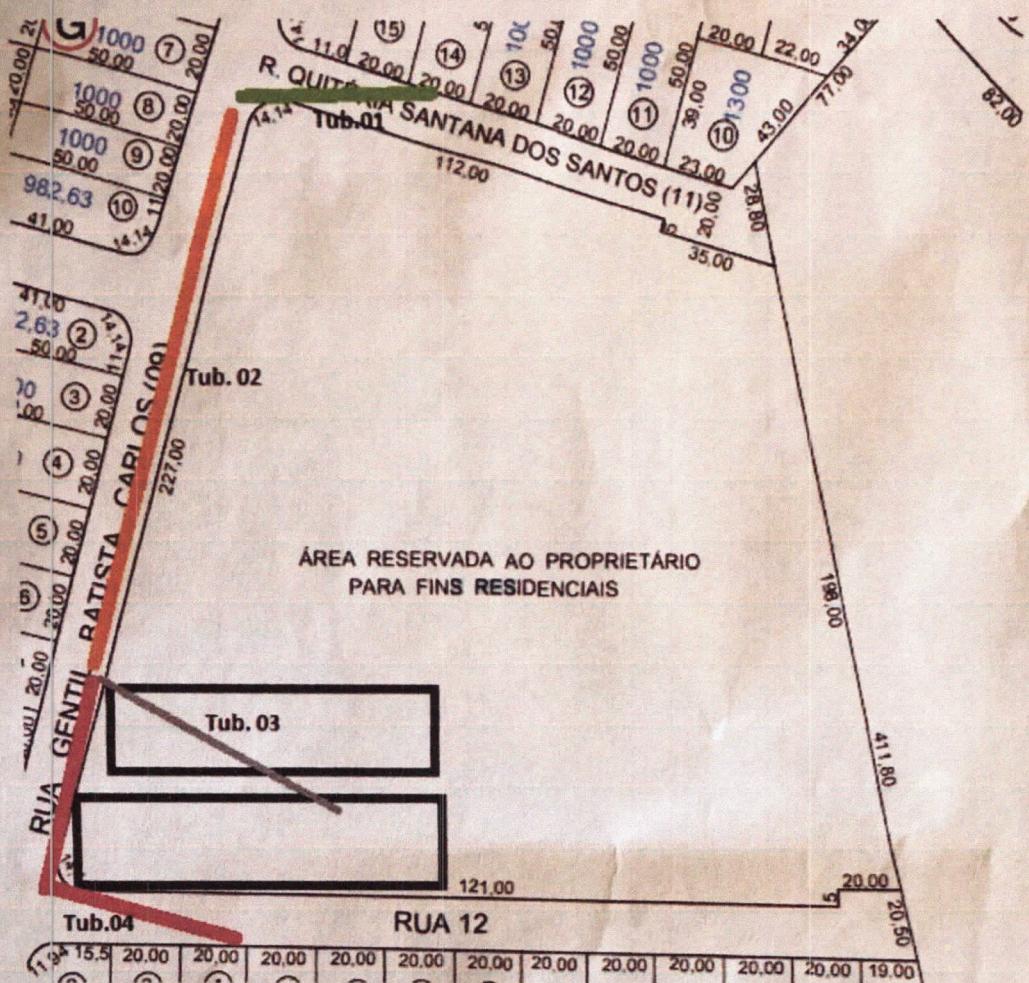
Investir na infraestrutura de escoamento de águas pluviais é, portanto, uma medida essencial para garantir a segurança, saúde e bem-estar da comunidade, além de proteger o meio ambiente e os recursos hídricos da região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 28 de Novembro de 2024

Kalisa do Jota

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADORES



Sem mais

Elaine Balesteros Libertucio

CPF. 276.334.778-90

N. Processo: 2221 / 2023 Horário: 12/05/2023 09:04:56

Requerente: ELAINE BALESTEROS LIBERTUCIO

Assunto: SOL CONTINUIDADE NO ANDAMENTO DO PROCESSO

Santa Branca, 08 de maio de 2023.

Solicito a abertura de protocolo para a finalização da tubulação de águas pluviais, em continuidade ao protocolo 000000610



Prefeitura Municipal de Santa Branca
Rua Prudente de Moraes, 93 - Centro - SANTA BRANCA - SP
CEP: 12380000 Fone: (12)3972-6620
CNPJ: 46.694.121/0001-81

Consulta Protocolo / Processo - 0000000610

| | |
|---------------------------------------|--|
| Data Autuação: 02/02/2022 16:32 | Nome Interessado: ELAINE BALESTEROS LIBERTUCIO |
| Número do Processo Geral: 169815 | Data Recebimento: 05/04/2022 15:56 |
| Setor Autuação: PROTOCOLO | Remetente: ASSESSORIA DE SERVICOS E OBRAS |
| Última Movimentação: 17/02/2022 15:52 | Localização Atual: CANTEIRO DE OBRAS |
| Cidade: SANTA BRANCA | Telefone: |
| CEP: | Situação do Processo: Em Andamento |

Na data de hoje, em resposta ao protocolo 000610, foi instalado na última semana de 04/2023 a tubulação 01 (linha verde, exemplificada abaixo).

A tubulação 02 (linha laranja), foi desentupida em 03/2023, conseguindo ser preservada.

Porém, para resolver o problema de vez, problema este desde 1999, precisamos levar esta tubulação até um riacho já existente na rua 12, exemplificada em vermelho, tubulação 04 ainda não existente.

Hoje existe uma valeta (tubulação 03 em cinza), em uma propriedade particular, que o Sro Cristiano irá colocar a tubulação, são 30 metros.

Mas para resolver de vez, ele se colocou a disposição para comprar 60 metros de tubos e assim conseguirmos fazer a tubulação 04 (em cinza).

Porém a tubulação 04 (em vermelho), totaliza em 100 metros, por isso solicito a ajuda da prefeitura para terminar este serviço, que é devido, pois se trata de águas pluviais.

Em resumo, precisamos da ajuda da prefeitura no fornecimento de 40 metros de tubos, execução das caixinhas, máquinas e mão-de-obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 164/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Considerando a Lei Municipal nº 1774, de 01 de junho de 2023, que dispõe em seu artigo 2º que a Farmácia Municipal deverá permanecer aberta e em funcionamento das 8h as 20h, de segunda à sexta feira, durante os sábados e pontos facultativos das 8h as 14h e das 8h as 12h durante os domingos e feriados e,

Considerando que o artigo 3º da referida lei dispõe que a regulamentação deveria ocorrer no prazo de 60 dias de sua publicação.

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe por qual motivo o Poder Executivo está descumprindo a referida lei.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 29/11/2024 11:22:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jorge Luiz Sousa Miranda

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 164/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Considerando a Lei Municipal nº 1774, de 01 de junho de 2023, que dispõe em seu artigo 2º que a Farmácia Municipal deverá permanecer aberta e em funcionamento das 8h as 20h, de segunda à sexta feira, durante os sábados e pontos facultativos das 8h as 14h e das 8h as 12h durante os domingos e feriados e,

Considerando que o artigo 3º da referida lei dispõe que a regulamentação deveria ocorrer no prazo de 60 dias de sua publicação.

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe por qual motivo o Poder Executivo está descumprindo a referida lei.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos municíipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Novembro de 2024

Jorge Luiz Sousa Miranda

VEREADOR



LEI Nº 1774, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a consideração da Farmácia Municipal como serviço essencial e estabelece seu funcionamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada como serviço essencial, no âmbito do Município de Santa Branca, a Farmácia Municipal.

Parágrafo 1º. Entende-se por Farmácia Municipal o estabelecimento público responsável pela distribuição gratuita de medicamentos à população, conforme as diretrizes e normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo 2º. A Farmácia Municipal poderá ter seu funcionamento na UBS (unidade básica de saúde) Central, ou ser redistribuída entre outras unidades de Saúde no Município em especial o Pronto Atendimento.

Art. 2º. A Farmácia Municipal deverá permanecer aberta e em funcionamento das 8 horas as 20 horas, de segunda feira a sexta feira, garantindo o acesso aos medicamentos e assistência farmacêutica à população.

Parágrafo 1º. A Farmácia Municipal deverá permanecer aberta e em funcionamento durante os sábados e pontos facultativos das 8 horas as 17 horas, garantindo o acesso aos medicamentos e assistência farmacêutica à população.

Parágrafo 2º. A Farmácia Municipal deverá permanecer aberta e em funcionamento durante os domingos e feriados, das 8 horas as 12 horas, garantindo o acesso aos medicamentos e assistência farmacêutica à população.

Art. 3º A presente lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º VETADO.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2023.


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal





LEI Nº 1774, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.

camila

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

arq



LEI N° 1.774, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a consideração da Farmácia Municipal como serviço essencial e estabelece seu funcionamento.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA BRANCA,**

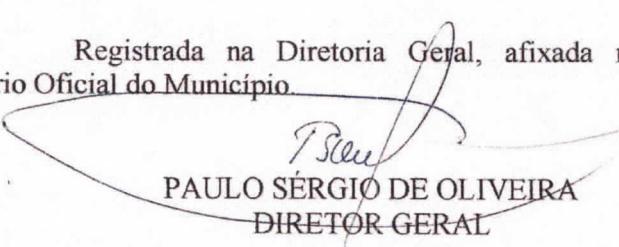
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º DO ARTIGO
51 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O SEGUINTE DISPOSITIVO DA LEI N°
1774, DE 01 DE JUNHO DE 2023:**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária Municipal nº 250, de 10 de setembro de 1985 e a Lei Ordinária Municipal nº 172, de janeiro de 1980.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 29 de agosto de 2023.


JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral, afixada no
Quadro de Avisos e publicada no Diário Oficial do Município.


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 466/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca _____

Presidente da Câmara

**Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos
regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da capina e limpeza
urgente na rua Landim Cassal bairro Jardim São José, conforme foto em
anexo.**

Justificativa:

**Tendo em vista a atual situação em que se encontra esta rua,
impossibilitando até mesmo trânsito local, é urgente a realização de capina
e a limpeza, visando o bem-estar dos moradores.**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 28 de Novembro de 2024

**Kalisa do Jota
VEREADORA**







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 467/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

**Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos
regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da capina na rua Claudino
de Sousa bairro São Sebastião, conforme foto em anexo.**

Justificativa:

**Tendo em vista a atual situação em que se encontra esta rua,
é muito importante a realização de capina, visando o bem-estar dos
moradores.**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 28 de Novembro de 2024

Kalisa do Jota

VEREADORA







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 468/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras a manutenção e limpeza no Escadão localizado no bairro Jardim Prado, conforme fotos em anexo. Justificativa:

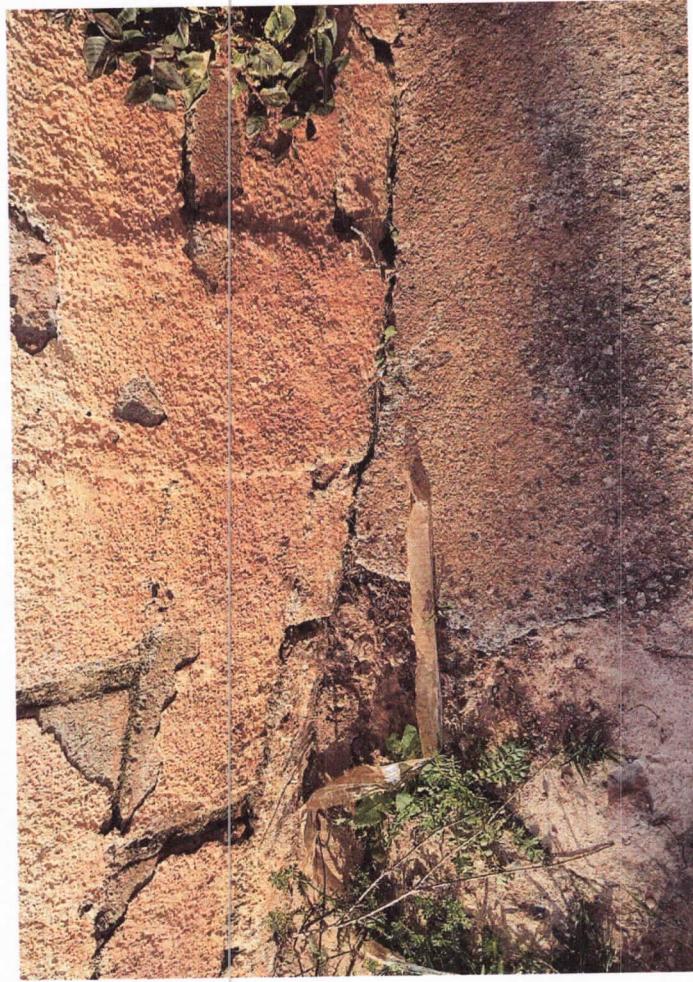
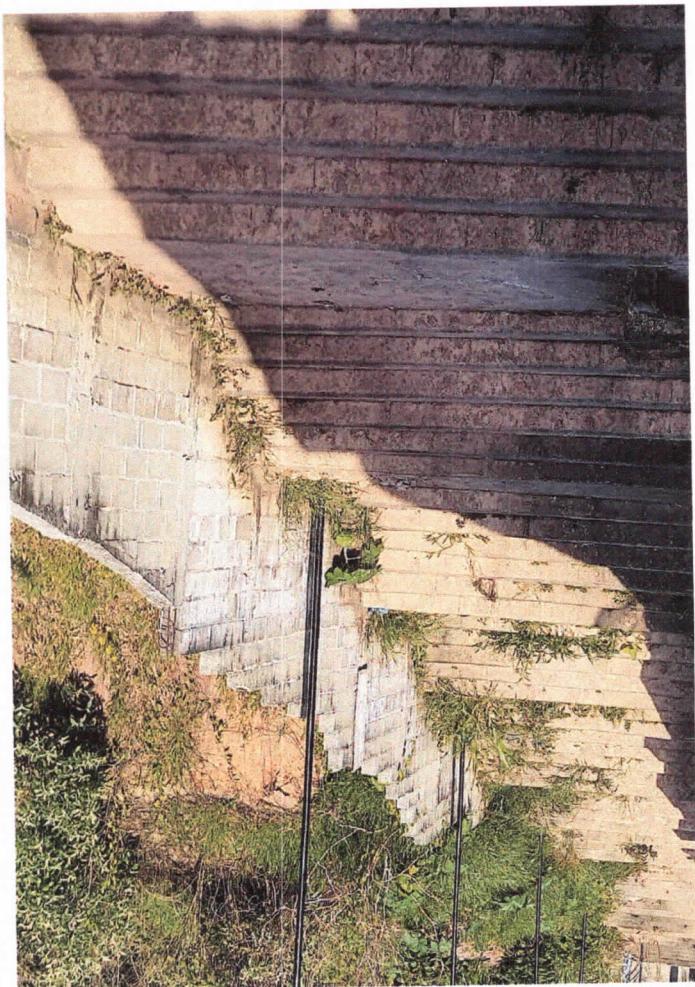
Tal indicação se faz necessária, pois este Escadão encontra-se com vários degraus quebrados e muito mato e lixo, e com isto vem causando muito transtorno aos moradores, que utilizam este Escadão diariamente.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 28 de Novembro de 2024

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 469/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca _____

Presidente da Câmara .

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras a capina e limpeza no Terreno localizado ao lado do Posto de Saúde 2 João Garante, conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois o mato está muito e com acumulo de lixo com o aparecimento de animais peçonhentos em suas residências, trazendo muito transtorno aos moradores e também para as pessoas que passam em consulta no Posto de Saúde.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 28 de Novembro de 2024

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR





Davi Martins está com **Antônio Leomil e outras 5 pessoas.**

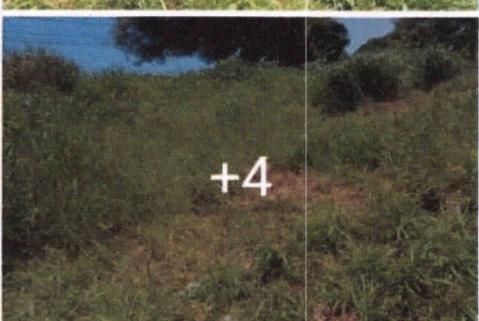
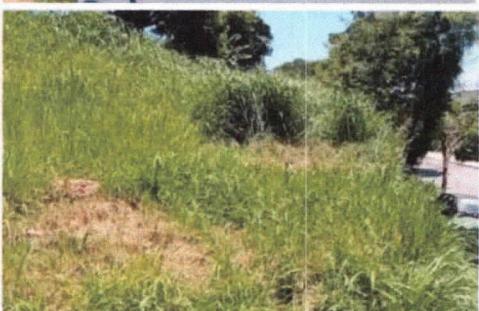
3 h ·

Bom dia...

Aos eleitos e reeleitos vereadores de nossa cidade

Alguma previsão pra limpeza desse terreno?

Será q antes de acaba o ano isso será resolvido?



Fabiano Emidio e outras 1 pessoas

1 comentário

ABAIXO ASSINADO

Ciência aos
S.S., _____ / _____

Vereadores,
____ / _____

Presidente da Câmara

Requerimento:

Venho por meio desta, pedir maiores esclarecimento sobre o porquê da suspensão do sistema período plantão das creches municipais deste município.

Sendo avisado que as aulas serão suspensas a partir do dia **18/12/2024** com retorno ao dia **04/02/2025** chegando a quase **50 dias corridos** com a falta de assistência e rede de apoio por parte do município para com os pais que necessitam dessa rede municipal.

Também veio por meio desta expressar junto aos demais pais de alunos, minha total insatisfação para com as formas conduzidas ao setor da educação, e que vem deixando a desejar há muito tempo, limitando até mesmo questões de salas de aulas por séries dentro das escolas implicando até mesmo ao transporte escolar.

Sem mais.

Segue abaixo as assinaturas de pais responsáveis a partir da data



Santa Branca, 22 de novembro de 2024

Jéssica Libamaria Reis do Prado RG: 47.151.755-0
Thais Figueira de Souza RG: 49862888-7
Paloma de Souza Santos CPF: 552662708-02
Kauki L.G. Soares CPF: 515.930.88-32
Mirella G.G. dos Reis Soares CPF: 599.601.
Costa Cipó de Souza CPF: 491.699.688-95
CPF: 40704602896

Rafaela Caroline Pandozo Esper

Grisjane Alves da Costa 59.555.592-1
Jezz Lima de Sá 40140752-4.

Fernanda de Almeida Nogueira

RG 37.823.043-8

CPF 361.218.508-09

R: Francisco Eduardo Lemos n°10
fd. Albuquerque.

Jessica G. Lima da Silveira

R. do Príncipe

442-328-088-41

Estefânia aparecida Gonçalves

Rita de Cássia Ramos Siqueira

R: Guilhermina Hipólito 570 fd. São José

R.G. 26.847.817-6

CPF. 122.089.668-30

Christina Bea Costa

Estrada Particular Chaves 3001

PR

361.926.238-13

Greya Kley

58-424818-1

Bruna Silva Oliveira 423.072.488/89

marala Robita Justino melquias 49316663881

Paloma Cristina Silva de morais 455.662.338.30

Bruna maria matilde 429.362.588-09

Fotia Goncalves Ferri 47300 946-3

Culamadeo de felicio 399.394.898-03

Luisa do S. Elias 3648719-58-90

Suzane nogueira marques da Silva 3226711789

Neide maria lucas: RG- 52425009-1

Joana Daba Souza 072446169857

Morais fer da Silva RG- 70.345.674-X

Anderson moed de Almeida RG- C0F347.168468-90

Reinold fitnes da Silva 16.499.453.1

maria Jose de Souza CPF: 885.763.308/30

Maria de fatima de Souza Ribeiro RG: 509740017.

maurilio givanildo da Silva-467.501.638-31

Leandro silva galvao 45-765-018-7

marie Cupareide de Souza RG 21.329.496-5

Alex de Cossio Camacho RG 40383039-4

golos fer da Souza 04354163-1

ABAIXO ASSINADO

Requerimento:

Venho por meio desta, pedir maiores esclarecimento sobre o porquê da suspensão do sistema período plantão das creches municipais deste município.

Sendo avisado que as aulas serão suspensas a partir do dia **18/12/2024** com retorno ao dia **04/02/2025** chegando a quase **50 dias corridos** com a falta de assistência e rede de apoio por parte do município para com os pais que necessitam dessa rede municipal.

Também veio por meio desta expressar junto aos demais pais de alunos, minha total insatisfação para com as formas conduzidas ao setor da educação, e que vem deixando a desejar há muito tempo, limitando até mesmo questões de salas de aulas por séries dentro das escolas implicando até mesmo ao transporte escolar.

Sem mais.

Segue abaixo as assinaturas de pais responsáveis a partir da data de hoje.

Santa Branca, 22 de novembro de 2024

Jamail Braga RG- 14.407.071-8
João Batista Souza do Nascimento RG- 40.106.689-6
Reginaldo dos Santos RG- 45630073-9

LUCAANO RICARDO DE LIMA

26 440 182 -7

Fagner William D. de Silva 47.497.947.

Dobson Leme Pires do Prado - 40.338.836-3

Silviano R. do Nascimento - 29.367.373-1

Maria Aparecida de Oliveira 16.718.728-4

Geraldo Lasaro da Silva 68621370697

Levi Antonie da Silva 41.054.688-4

Danielle Aparecida da Souza Cardoso 475.919.938-10

Daniel Aparecido do Santo 528.202.738/07

Luiz Carlos Rosa de Souza 226.442.998-4

Pedro Rodrigues da Souza 47030-206-4

Karina Ap. I. Melquiades 48.590.767-7

Maria Aparecida Rosa RA: 20-700-810-3

José RENATO DE OLIVEIRA 45690 134 -6

Monica de Souza Furtado - 40358.793-0

Francisca Raimundo 22.222.493-9

Giovane Aparecida Raimundo - 496-294-678/10

Vanessa Aparecida de Souza 36560-264.71

Maria Kalma Ballone da Souza

José R. da Costa

Mathews Pavao de Araújo - 48.156.207-2

Daniela Aparecida de Camargo

Adriana Aparecida Barindo

Flávia Limone S. M. Silva

RG-38.489.948-3

MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Rua Prudente de Moraes, 93 - Centro - CEP: 12380-000

Telefone: (12) 3972-6620 - 3972-0104

PROTOCOLO

N. Processo: 5220 / 2024 Horário: 26/11/2024 13:29:51

Requerente: JESSICA LISANDRA PIRES DO PRADO

Assunto: SOL. INFORMAÇÕES REFERENTE AO SISTEMA DE

NOTA: AS INFORMAÇÕES SÓ SERÃO DADAS MEDIANTE A
APRESENTAÇÃO DESTE CARTÃO.